

INFORMATIVO FINDECT - 024/2018

Bauru/SP, 17 de Agosto de 2018.

TST emite despacho confirmando audiência de homologação do ACT 2018/2019

O Vice-Presidente do TST, Ministro Renato de Lacerda Paiva emitiu despacho na tarde da última quinta-feira (16) confirmando a data da audiência de homologação do Acordo Coletivo 2018/2019.

A audiência foi marcada para o dia 21 de agosto às 14 horas na Sala de Audiências do Edifício Sede do TST, em Brasília. A FINDECT e os Sindicatos a ela filiados (SINTECT-SP, SINTECT-RJ, SINDECTEB – Bauru, SINTECTMA e SINTECT-TO) estarão presentes nas audiências de homologação da proposta no dia 21 de agosto, a fim de finalizar a campanha salarial deste ano e sacramentar a vigência do novo Acordo Coletivo.

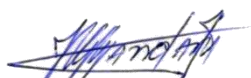
Desta forma, fica garantido que os benefícios do ACT 2018/2019 estejam presentes na folha de pagamento do mês de setembro, eliminando qualquer possibilidade dos Trabalhadores receberem seus ordenados com os benefícios constantes no ACT apenas em outubro.

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA FINDECT!

Site: www.findect.org.br

Facebook: www.facebook.com/FINDECT

Saudações Sindicais,



José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente



Douglas Melo
Diretor de Imprensa



Elias Cesário de Brito
Vice-Presidente



Ronaldo Martins
Secretário Geral



Márcio Martins
Diretor de Política p/ Jovens



José Aparecido Rufino
Diretor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**REQUERIDO: FEDERAÇÃO NAC DOS TRAB EM EMPRESAS CORREIOS TELEG
ESIMILARES**

**REQUERIDO: FEDERAÇÃO INTERES. DOS SIND. DOS TRAB. E TRAB. DA E.B.C.T. DOS
EST. DA BA, MG, RJ, RN, RO, SP e TO**

GMRLP/rnp/mm

D E S P A C H O

Considerando a aceitação pelas partes da proposta de acordo coletivo apresentada por esta Vice-Presidência e diante da impossibilidade das entidades sindicais comparecerem à audiência de homologação de acordo antes do dia 20/08/2018, data do fechamento de folha de pagamento da ECT, **designo a audiência para o dia 21/08/2018, às 14:00 horas**, a ser realizada na sala de audiências do Bloco A do Edifício Sede do TST, instando à empresa que proceda à inclusão das vantagens acordadas na referida folha, a fim de evitar prejuízos aos empregados.

Dessa forma, determino à Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC que, **com urgência**, proceda a **intimação das partes** e, ainda, considerando o disposto no art. 5º, § 3º, do ATO Nº 168/TST.GP, de 4 de abril de 2016, **expeça convite ao Procurador-Geral da Justiça do Trabalho** para o comparecimento à audiência de conciliação, acima designada.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2018.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Vice-Presidente do TST